

1 ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO  
2 CURSO DE BIOQUÍMICA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA  
3 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Ao vigésimo sexto dia do mês  
4 de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, os  
5 membros deste Colegiado reuniram-se, de forma remota, utilizando o link de acesso:  
6 “[meet.google.com/zkp-rvoz-ivb](https://meet.google.com/zkp-rvoz-ivb)”, disponibilizado previamente por e-mail, conforme  
7 autorizado pela Portaria nº 010/UFSJ/PROEN, de 03 de junho de 2020 em seu artigo  
8 2º, inciso 2.14 e Portaria Normativa nº 034, de 07 de junho de 2022. Esta reunião foi  
9 presidida pela professora Telma Porcina Vilas Boas Dias para cumprir a seguinte  
10 pauta: **1) Aprovação da ata da 128ª reunião ordinária, de 08 de julho de 2022; 2)**  
11 **Análise da Decisão *Ad Referendum* nº 03/2022 que aprovou a criação de Liga**  
12 **Acadêmica; 3) Formação de Comissão para acompanhar a eleição de membros para**  
13 **compor o NDE de Bioquímica; 4) Requerimentos de discentes; 5) Outros assuntos.**  
14 Estiveram conectados por via remota a esta reunião os professores Telma Porcina  
15 Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos  
16 Santos, Luiz Guilherme Machado de Macedo, Nayara Delgado André Bortoleto, o  
17 representante discente Annison Ribeiro de Oliveira Lopes e a assistente da  
18 coordenação Isabel Cristina Faria. Iniciando a reunião a professora Telma agradeceu  
19 a presença de todos e iniciando a pauta, no ponto **1 a ata da 128ª reunião ordinária**  
20 **foi aprovada por todos os membros conectados.** A professora Telma ressaltou  
21 que esta ata será registrada no SIPAC e os membros deste Colegiado deverão  
22 efetuar a assinatura eletrônica via sistema. Passando ao ponto **2**, a professora Telma  
23 informou sobre a necessidade da análise da Decisão *Ad Referendum* nº 03/2022, de  
24 04 de agosto de 2022, a seguir transcrita: “*DECISÃO AD REFERENDUM Nº 03/2022*  
25 *- A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DA*  
26 *UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas*  
27 *atribuições, e na forma do que dispõe o art. 48, inciso VI do Regimento Geral da*  
28 *Universidade Federal de São João del-Rei, e considerando: - que a solicitação de*  
29 *aprovação da criação da Liga Acadêmica de Astrobiologia - LAstro fora encaminhada*  
30 *pelo Centro Acadêmico em 30/06/2022, mas devido à extensão da pauta e da*  
31 *impossibilidade de algum membro do Colegiado analisar a documentação e emitir*  
32 *parecer antes da sua 128ª reunião ordinária; - o recebimento, em 18/07/2022 de e-*  
33 *mail encaminhando análise da documentação realizada pelo Prof. Dr. Fábio Vieira*  
34 *dos Santos e pela Profa. Dra. Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos,*  
35 *atestando que a criação da Liga Acadêmica de Astrobiologia - LAstro está apta à*  
36 *aprovação; - que a próxima reunião do Colegiado do Curso de Bioquímica está*  
37 *prevista para o dia 26/08/2022 e que a docente coordenadora da Liga, Profa. Dra.*  
38 *Fernanda Maria Policarpo Tonelli, solicitou urgência na análise desta proposta em*  
39 *virtude da proximidade de evento astronômico importante para a área de atuação*  
40 *desta Liga previsto para o dia 18/08/2022 e que os membros fundadores gostariam*  
41 *de coincidir esta data com o evento comemorativo de fundação da Liga RESOLVE: -*  
42 *Declarar a aprovação da criação da Liga Acadêmica de Astrobiologia - LAstro, sob a*  
43 *coordenação da Profa. Dra. Fernanda Maria Policarpo Tonelli. Divinópolis, 04 de*  
44 *agosto de 2022”.* **O Colegiado decidiu aprovar esta decisão *Ad Referendum*.**  
45 Passando ao ponto **3**, a professora Telma informou sobre a necessidade da formação  
46 de comissão para acompanhar a eleição de membros para compor o Núcleo Docente  
47 Estruturante - NDE de Bioquímica em virtude do vencimento, em 02/09/2022 dos  
48 mandatos de 03 (três) dos seus membros, professores Fábio Vieira dos Santos,  
49 Gisele Cristina Rabelo Silva e Sílvio Luiz Thomaz de Souza, conforme Portaria nº  
50 024/UFSJ/PROEN, de 03 de setembro de 2018 e Portaria nº 032/UFSJ/PROEN, de  
51 01 de outubro de 2018. **O Colegiado decidiu indicar as professoras Telma**  
52 **Porcina Vilas Boas Dias e Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, para**

53 **sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral que**  
54 **acompanhará esta eleição. O Colegiado decidiu ainda delegar à Comissão,**  
55 **juntamente com a assistente da coordenação do curso a definição das datas**  
56 **relativas a esta eleição.** Passando ao ponto 4, a professora Telma informou sobre  
57 os requerimentos relativos a discentes sobre os quais o Colegiado analisou e decidiu  
58 o seguinte: - **Requerimento** realizado na terceira etapa de inscrição periódica pela  
59 discente **C. S. M. A.**, solicitando recurso contra os critérios previamente definidos  
60 pelo Colegiado na 128ª reunião ordinária realizada em 08/07/2022 e divulgados na  
61 página do curso para a liberação de pré-requisitos para cursar UC's no semestre  
62 2022/2 do curso de Bioquímica. Apesar de a discente não ter IRA (Índice de  
63 Rendimento Acadêmico) suficiente e não haver a comprovação de que o seu índice  
64 esteja errado no sistema como esta alegou, o Colegiado entendeu que pelo fato de a  
65 discente estar cursando as últimas UC's para finalizar o seu curso é considerada  
66 formanda. Diante disso **o Colegiado decidiu:** - **Deferir o pedido de liberação do**  
67 **pré-requisito para cursar Físico-química II;** - **Indeferir o pedido de liberação do**  
68 **pré-requisito para cursar Tecnologia em Vacinas e Terapia Gênica** porque além  
69 de Práticas em Biologia Molecular, a discente ainda não cursou com aprovação  
70 Biossegurança que também é pré-requisito da UC Tecnologia em Vacinas e Terapia  
71 Gênica; e o Colegiado havia definido dentre outros critérios, a possibilidade de liberar  
72 apenas 1 (um) pré-requisito por disciplina, tornando-o um co-requisito. - **Processo nº**  
73 **23122.033061/2022-96:** Em atendimento ao Despacho nº 9747 / 2022 - DICON, de  
74 18 de agosto de 2022, o Colegiado analisou os documentos constantes no Processo  
75 nº 23122.033061/2022-96 e manifesta-se sobre o recurso da discente J. E. S. M.  
76 contra a sua desvinculação do curso de Bioquímica antes da apreciação pelo  
77 CONSU, conforme PORTARIA Nº 073/2022/UFSJ/PROEN, de 22/07/2022.  
78 Designado como relator, o professor Luiz Guilherme apresentou o seu parecer sobre  
79 o recurso acima descrito, cujo teor do voto é o seguinte: *"... o relator tendo em vista*  
80 *já ter havido uma prorrogação além do prazo máximo previsto no projeto pedagógico*  
81 *e a obrigatoriedade da integralização do curso no segundo período de 2019*  
82 *conforme a resolução CONEP/UFSJ Nº 27 já citada é de parecer DESFAVORÁVEL*  
83 *ao recurso da discente"*. Analisada toda a documentação que compõe o referido  
84 processo e o histórico atualizado da discente, pois o histórico anexado ao processo  
85 continha informações apenas até o semestre 2022/1, **o Colegiado decidiu**  
86 **acompanhar o voto do relator e INDEFERIR o pedido de recurso da discente**  
87 **contra a sua desvinculação do curso de Bioquímica.** - **Processo nº**  
88 **23122.03491/2022-25:** Em atendimento ao Despacho nº 10091 / 2022 - DICON, de  
89 24 de agosto de 2022, o Colegiado analisou os documentos constantes no Processo  
90 nº 23122.03491/2022-25 e manifesta-se sobre o recurso da discente R. O. V. contra  
91 a sua desvinculação do curso de Bioquímica antes da apreciação pelo CONSU,  
92 conforme PORTARIA Nº 073/2022/UFSJ/PROEN, de 22/07/2022. Designado como  
93 relator, o professor Luiz Guilherme apresentou o seu parecer sobre o recurso acima  
94 descrito, cujo teor do voto é o seguinte: *"... o relator tendo em vista já ter havido uma*  
95 *prorrogação além do prazo máximo previsto no projeto pedagógico e a*  
96 *obrigatoriedade da integralização do curso no segundo período de 2019 conforme a*  
97 *resolução CONEP/UFSJ Nº27 já citada é de parecer DESFAVORÁVEL ao recurso da*  
98 *discente"*. Analisada toda a documentação que compõe o referido processo e o  
99 histórico atualizado da discente, pois o histórico anexado ao processo continha  
100 informações apenas até o semestre 2022/1, **o Colegiado decidiu acompanhar o**  
101 **voto do relator e INDEFERIR o pedido de recurso da discente contra a sua**  
102 **desvinculação do curso de Bioquímica.** Finalizados os pontos de pauta, a  
103 professora Telma apresentou ao Colegiado os seguintes **informes: 1:** Cancelamento  
104 do oferecimento da UC Fitoquímica e Plantas Medicinais no semestre 2022/2: O

105 professor Joaquim Maurício Duarte Almeida, líder do GAD Produtos Naturais enviou  
106 em 14/07/2022 à coordenação do curso de Bioquímica o Memorando Eletrônico nº  
107 4/2022 - GADPN/CCO, a seguir transcrito: *“Prezada coordenadora, em virtude da*  
108 *falta de docente para oferecer UC Farmacognosia I, obrigatória no curso de Farmácia,*  
109 *e consequente imposição do colegiado ao GADPN em oferecer a respectiva*  
110 *disciplina, baseado na Resolução 26/2021, art. 11, capítulo V, seção 1, ficamos*  
111 *impossibilitados de manter o oferecimento da disciplina optativa de Plantas*  
112 *Medicinais e Fitoquímica para os discentes da Bioquímica para o segundo semestre*  
113 *de 2022. Lamentamos o fato e esperamos em breve poder ofertar novamente essa*  
114 *UC optativa. Cordialmente,.”* **Informe 2:** Cancelamento da oferta da UC  
115 Fundamentos de Tecnologia de Alimentos: A professora Telma enviou e-mail à  
116 coordenação em 8 de agosto de 2022 a seguir transcrito: *“Ontem (07/08/2022) após*  
117 *muito refletir optei por cancelar a oferta da UC Fundamentos de Tecnologia de*  
118 *Alimentos que eu ofertaria no semestre de 2022/02. Infelizmente com a mudança de*  
119 *sistemas eu fiquei sobrecarregada no período de férias das aulas com a*  
120 *coordenação e seria neste período que eu iria preparar a UC, pois a mesma nunca*  
121 *foi ofertada. Até ontem devido aos diversos problemas que tivemos e a sobrecarga*  
122 *de trabalho na coordenação não tinha conseguido preparar nenhum material,*  
123 *inclusive trabalhei no fim de semana, identificando erros nos históricos dos alunos*  
124 *para solicitar a correção via DICON, principalmente alunos que estão no final do*  
125 *curso (formandos). Pelo SIGAA da coordenação identifiquei que tínhamos 05 alunos*  
126 *que haviam solicitado a UC: Eu os informei via email do cancelamento e ofertei a*  
127 *eles a vaga garantida em outra UC (critério que temos que atender para cancelar*  
128 *uma UC ofertada). Estou aguardando o retorno deles de qual UC desejam para eu*  
129 *inscrevê-los. Informo ainda que hoje o sistema liberou e eu já excluí a oferta da UC.*  
130 *Para o semestre de 2023/01 se estiver mais tranquilo na coordenação e todos estes*  
131 *problemas que estamos enfrentando tiverem sido sanados, ofertarei novamente a*  
132 *UC.”* Foi facultado aos discentes inscritos nesta UC a opção de matrícula em outra  
133 UC optativa, garantindo-lhes a vaga, desde que possuíssem os pré-requisitos  
134 exigidos. **Informe 3** - Ajuste relativo aos inscritos nas UC's Desenho Técnico,  
135 Metodologia e Epistemologia da Ciência e Práticas em Bioquímica Analítica em  
136 2022/02: Estas UC's acima enumeradas estavam constando sem pré-requisitos no  
137 sistema SIGAA porque este sistema não reconhece carga horária mínima cursada  
138 como pré-requisito, o que é o caso das UC's Desenho Técnico e Metodologia e  
139 Epistemologia da Ciência. Esta incompatibilidade apresentada na migração do  
140 sistema CONTAC para o SIGAA só tornou-se percebida durante as inscrições  
141 periódicas para o semestre 2022/2. Por este motivo a coordenação verificou a  
142 relação dos inscritos nestas UC's depois da primeira e da segunda etapas e todos os  
143 discentes que não possuíam o mínimo de horas cursadas necessárias como pré-  
144 requisito foram excluídos das UC's e comunicados. Já para a UC Práticas em  
145 Bioquímica Analítica o docente responsável havia solicitado a inclusão do pré-  
146 requisito mas devido à migração entre os sistemas, de CONTAC para SIGAA, esta  
147 atualização não fora processada e a UC estava constando sem pré-requisito no  
148 sistema SIGAA. Por este motivo a coordenação excluiu a matrícula de todos os  
149 discentes que não possuíam o pré-requisito para cursá-la e foram comunicados disto.  
150 Esta incorreção já foi corrigida no sistema SIGAA. **Informe 4** - Utilização de recurso  
151 para aquisição de réguas “T”, necessárias para as aulas da UC Desenho Técnico: A  
152 responsável pelo Laboratório de Bioquímica Metabólica, professora Letícia  
153 Fernandes de Oliveira informou à coordenação deste curso que finalmente, após  
154 muitos anos tentando conseguir um fornecedor para a aquisição das réguas “T”,  
155 necessárias para as aulas da UC Desenho Técnico, conseguira um fornecedor pelo  
156 pregão de registro de preços e que não há recurso disponível no centro de custos do

157 Laboratório e que a UC Desenho Técnico nem pertence a este laboratório e não tem  
158 vinculação com nenhum centro de custos de onde poderia-se utilizar os recursos. A  
159 professora Letícia consultou à coordenação do curso de Bioquímica se esta possuía  
160 recurso disponível para esta aquisição, considerada material de consumo. A  
161 coordenação verificou que possuía o saldo necessário e cedeu o recurso para esta  
162 aquisição. Apesar de ser considerado material de consumo trata-se de um bem  
163 durável e resistente, que será utilizado por muito tempo para as aulas de Desenho  
164 Técnico. Encerrada a pauta, o Colegiado definiu a data da **próxima reunião**  
165 **ordinária, que deverá ocorrer no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte**  
166 **e dois, às treze horas e trinta minutos.** A reunião encerrou-se às quatorze horas e  
167 cinquenta e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabel Cristina Faria, lavrei  
168 a presente ata, que depois de lida, se aprovada, será por mim e pelos demais  
169 assinada. Divinópolis, vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois. ASSINATURA  
170 DOS PARTICIPANTES: Telma Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva  
171 Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos Santos, Luiz Guilherme Machado de Macedo,  
172 Nayara Delgado André Bortoleto, Annison Ribeiro de Oliveira Lopes, Isabel Cristina  
173 Faria.



Emitido em 23/09/2022

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 8/2022 - COBIQ (12.38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/09/2022 08:02 )

FABIO VIEIRA DOS SANTOS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1680474

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 15:08 )

ISABEL CRISTINA FARIA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
COBIQ (12.38)  
Matrícula: 1616888

(Assinado digitalmente em 26/09/2022 09:04 )

LUIZ GUILHERME MACHADO DE MACEDO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1712829

(Assinado digitalmente em 24/09/2022 13:39 )

NAYARA DELGADO ANDRE BORTOLETO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1971926

(Assinado digitalmente em 26/09/2022 08:08 )

TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
COBIQ (12.38)  
Matrícula: 2045083

(Assinado digitalmente em 24/09/2022 14:17 )

VANESSA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA DOS  
SANTOS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
COBIQ (12.38)  
Matrícula: 1672864

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 15:15 )

Annison Ribeiro de Oliveira Lopes  
DISCENTE  
Matrícula: 205150057